



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da **Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela **Coordenadora Especial de Esporte e Juventude**, na forma do disposto no processo administrativo nº 10085/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 18 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 –** A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 11 de dezembro de 2019.

**Horário:** 09:00h.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 -** A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 216/2019 foi autorizada no processo nº 10085/2019 pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pela CEESP, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



**2.2 – A Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 -** A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

Funcional Programática 27.122.0029.1051, Despesa Econômica 4492.52, NR 235.

Funcional Programática 27.122.0029.2095, Despesa Econômica 3390.30, NR 246.

**3.2 -** A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 115.974,30 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

**3.3 –** O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a **Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude** a utilizá-lo integralmente.

**3.4 -** O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela **Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude** com preço base referido ao mês de Julho de 2019, Banco de Preços referente ao mês de Junho e Setembro de 2019.

### **4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 –** O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1-** Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**5.2 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração.



**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2** – O contratado deverá entregar os materiais adquiridos em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

## **7- DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO I/I** – Planilha de Custos;

**ANEXO III/I** – Dados da Licitante;

**ANEXO II** – Descrição de Compra;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** – Minuta Ata de Registro de Preços.

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2** – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- b) Já incursos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.



## 10 – DO CREDENCIAMENTO

**10.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1**- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.



**11.6** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 216/2019 - Processo nº 10085/2019  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 216/2019 - Processo nº 10085/2019  
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços superiores aos preços máximos de referência, indicados na solicitação de compra.

**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.2.1** - Apresentar junto à proposta de preço, prospectos, catálogos ou folders (em português) dos itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação e confirmação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.

**12.3** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.13** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





### **13 – DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**13.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

### **13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **13.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2**– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.



**14.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de compra) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9**– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**14.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.20** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.20.1** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.21** – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.



**14.22** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.23** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7** e **14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.24** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer deligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.25**– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **14.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**14.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.26.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **15- DOS RECURSOS**

**15.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**15.2** - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**16.2** - A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**16.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**16.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**16.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**16.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**16.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



**16.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**16.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**17.1** – A **Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**17.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.





**18.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.3** – As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme Anexo VIII.

**18.4** – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

**19.2** - O aceite/aprovação dos materiais pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

**19.2.1** – Não serão aceitos materiais que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

**19.3** – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Quissamã – centro – Quissamã-RJ, em até 10 (dez) dias úteis após empenho/ordem de fornecimento, juntamente com as notais fiscais/faturas, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a quinta e na sexta-feira no horário de 08 as 12h, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**20.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**20.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**20.2.2** - por iniciativa da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude.

**20.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, sem justificativa aceitável;

**20.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**20.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente:

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 – pela **Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude** quando caracterizado o interesse público.



## 22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**22.2** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, após a entrega do material mediante apresentação da documentação necessária, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, obedecendo o prazo máximo previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.3.** Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

**22.4** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**22.5** - Caso a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**22.6** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**23.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9380, com a Sr. Maurício, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

↓



**23.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**23.3**- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**23.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**23.6** – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**23.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**23.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9



**23.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**23.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

**23.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**23.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**23.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**23.17**- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 28 de novembro de 2019

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
Assistente Executivo



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – JUSTIFICATIVA**

**- Da motivação:**

Desenvolvimento das atividades inerentes à CEESP. Sendo assim, faz-se necessária aquisição de máquinas e equipamentos para inclusão e/ou reposição visando atender às atividades disponibilizadas ao público.

**- Do amparo legal:**

Pregão presencial (conforme Lei 10.520/2002 e Decreto municipal nº 2425/2018) para registro de preços.

**- Da Previsão orçamentária:**

Ficha: 235

Elemento de despesa: 4490.52

Funcional Programática: 27.122.0029.1051

Ficha: 246

Elemento de despesa: 3390.30

Funcional Programática: 27.122.0029.2095

**II – OBJETO**

Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pela CEESP.

**a) Planilha de custos:**

Conforme ANEXO 1.



#### **b) Justificativa do valor praticado:**

Atendendo ao disposto no Decreto nº 1.175/2009 informo que, para composição do valor médio estimado do objeto pretendido foram utilizados os menores preços observados entre a fonte de preços oficiais – Banco de preços – ComprasNet - e a média de preços coletados no mercado, conforme Mapa comparativo de preços - ANEXO 2.

#### **III – PRAZO E LOCAL DE APLICAÇÃO**

- **Prazo:** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias úteis após empenho/ordem de fornecimento.

Obs: Para os itens 1 (Ar condicionado 9.000 BTUs), 2 (Ar condicionado 12.000 BTUs) e 3 (Ar condicionado 30.000 BTUs) o prazo refere-se apenas à entrega do material. A instalação correrá por conta da contratante através de procedimento licitatório à parte.

- **Local de entrega:** A entrega será realizada no Almoxarifado central.

#### **IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- **Valor total estimado:** R\$ 115.974,30 (Cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

- **Tipo de empenho:** através de empenhos ordinários, conforme demanda. O Pagamento será processado após a entrega do material mediante apresentação da documentação necessária.

#### **V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Arcar com os custos da entrega dos materiais.

- Atender fielmente às especificações dos produtos oferecidos por ocasião da realização do certame.



## VI – CRITÉRIO DA HABILITAÇÃO

1 - A empresa deverá apresentar, na FASE DE HABILITAÇÃO, junto à proposta de preços, prospectos do fabricante ou catálogos/folders da internet(em português e colorido) de todos os itens propostos visando a verificação, avaliação e confirmação das funcionalidades demonstrando marca/modelo/características e comprovando que o material e a especificação do mesmo está de acordo e atende o mínimo necessário e exigido pela CEESP, conforme especificado neste termo de referência.

1





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica [assinatura] Fls. 310

**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS**



P.M.Q.  
Processo nº 10.085/13  
Rubrica CRS Fls. 311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**Planilha de custos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ar condicionado split hi wall 9.000 btus frio 220v com controle remoto: largura- 76.5cm; altura- 28cm; profundidade- 22cm; peso- 7.5kg; consumo- 17,1; cor- branco; garantia- 12 meses; garantia do compressor- 36 meses; potência (w)- 814; vazão de ar (m3/h)- 600; timer- sim; funções- refrigerar, ventilar, aquecer e desumidificar; filtro- sim; ciclo de ar- quente e frio/reverso; direcionadores de ar- sim; painel de controle-eletrônico; controle de temperatura- sim; tipo- split. Obs: Dimensões aproximadas	1	unid.	R\$ 1.414,69	1.414,69
2	Ar condicionado split hi wall 12.000 btus frio 220v com controle remoto: largura- 81.5cm; altura- 27cm; profundidade- 21.4cm; peso- 8.5kg; consumo- 22,8; cor- branco; garantia- 12 meses; garantia do compressor- 12 meses; garantia do microcanal- 36 meses; potência (w)- 1085; vazão de ar (m3/h): 600; timer- sim; função- refrigerar, ventilar, desumidificar; filtro: sim ;ciclo de ar- frio; direcionadores de ar- sim; painel de controle-eletrônico; controle de temperatura- sim; tipo- split. Obs: Dimensões aproximadas	4	unid.	R\$ 1.517,39	6.069,56
3	Ar condicionado split hi wall 30.000 btus frio 220v com controle remoto: ciclo- frio; gás refrigerante- r-410a; tipo de tecnologia- convencional; voltagem (v)- 220; frequência (hz)- 60; fase- monofásico; classificação inmetro- b; cor da evaporadora-branco; capacidade de refrigeração (btu/h)- 30.000; capacidade de refrigeração (kw/h)- 8,79; eficiência energética refrigeração eer (w/w)- 3,03; vazão de ar máxima (m³/min)- 22,66; regula velocidade do ar- sim; timer- sim; sleep- sim; swing: sim; turbo- sim; refrigeração (w)- 2902; corrente de operação de refrigeração (a)- 13.5; disjuntor (a)- 20; unidade evaporadora (l x a x p) mm (sem embalagem)- 1250x325x230; unidade condensadora (l x a x p) mm (sem embalagem)- 565x704x452; peso liquido unidade interna (kg)- 19,4; peso liquido unidade externa (kg)- 37,6; peso bruto unidade evaporadora (kg)- 25,2; peso bruto unidade condensadora (kg)- 39,6; conexão da tubulação líquida (mm)- 9,52 (3/8); conexão da tubulação gás (mm)- 15,88 (5/8); comprimento máximo da tubulação (m)- 25; desnível máximo (m)- 10; linha de líquido- 9,52 (3/8); linha de sucção- 15,88 (5/8).	2	unid.	R\$ 3.100,00	6.200,00
4	Lavadora de roupas com capacidade para 16 Kg: tipo automática – lavagem completa e centrifugação – opções pré-definidas de programas básicos de lavagem , dispenser tipo multiplo/individuais para acomodação/distribuição automática dos produtos necessários para a lavagem, tampa em vidro temperado com abertura superior, estrutura básica em aço com proteção anticorrosiva e pintura, selo Procel “A”, tensão 127v, mínimo 4 níveis de água, pés niveladores, painel eletrônico e de operação intuitiva, garantia legal mínima do fabricante. Cor branca	1	unid.	R\$ 2.849,00	2.849,00
5	Frigobar 68L, consumo 15,6 Kw, com controle de temperatura, grades removíveis, dimensões aprox. 61,3 x 48 , 1 x 49,2cm, com compartimentos para latas e garrafas, 127v	2	unid.	R\$ 971,63	1.943,26

9

6	Máquina para fazer gelo, capacidade de produção 22kg/24h com LED indicador do tamanho de gelo(pequeno, médio ou grande) e mais indicador ligado e reservatório de gelo. Possui reservatório/pá para retirar o gelo, alça para transporte, dreno para esgotar água do reservatório e sensor que interrompe o ciclo de produção de cubos de gelo quando reservatório está cheio. Acabamento externo prata(inox ou cromado) e tampa com visor transparente. Tensão de 127V e dimensões aproximadas de 40cm x 36 x 41cm(AxLxP)	1	unid.	R\$ 3.126,23	3.126,23
7	Bebedouro elétrico para galão 20 litros, coluna, gabinete em plástico ABS injetado com proteção UV, reservatório com serpentina externa, termostato regulável, 110v ou 220v, potência aproximada de 105w, bandeja removível. Obs: caso não seja BiVolt, optamos por 127v	2	unid.	R\$ 662,11	1.324,22
8	Bebedouro elétrico, industrial, inox, duas torneiras, com filtro, medidas aproximadas de 32cm x 125 cm x 54 cm(CxAxP), 127v	2	unid.	R\$ 984,15	1.968,30
9	Smart TV - Led - 32 Polegadas. Audio: Dolby Digital Plus, Convergência para espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, WiFi Direct, Recursos: Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, ConnectShare (USB 2.0), Idioma, Picture-In-Picture, Compatível com HID USB, mínimo 3 Entradas HDMI e 2 Entrada USB, 1 Entrada de Componente, mínimo 1 Entrada de Composto AV, 1 Saída de Áudio (Mini-entrada), 1 Ethernet LAN	3	unid.	R\$ 1.304,00	3.912,00

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica RRS Fls 312

4

10	<p>Caixa de som profissional ativa(Reforço de som autoalimentado multiuso de duas vias com 15"), 1000 Watts pico(500 watts RMS), gabinete moldado por técnicas de injeção e moldagem mecânica de compartimentos. Duas alças estrategicamente posicionadas para o carregamento e manuseio. Suportes de hardware integrados, projetados no interior dos compartimentos. Bases moldadas posicionadas nos compartimentos para facilitar o armazenamento e o transporte, possibilitando empilhamento para monitor de palco. Integração com Bluetooth para ajuste do seu som com interface para v4.0 Bluetooth compatível com iOS e Android para controlar o volume principal, ajustar as 5 vias, o equalizador paramétrico definível por usuário, além de salvar e memorizar as pré-seleções do usuário.</p> <p>Especificações mínimas aproximadas:  Especificações do Sistema: Tipo de Sistema: Autoalimentação de 15", duas vias, bass-reflex Saída SPL Máxima: 127 dB Alcance da Frequência (-10 dB): 39 Hz - 20 kHz Resposta da Frequência (±3 dB): 50 Hz - 20 kHz EQ: 3 EQs Paramétricos, Prateleira Alta e Baixa (Disponível somente através do aplicativo Bluetooth) Amplificação Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe D Classificação Elétrica do Sistema: Pico 1000W (700 LF + 300HF); Contínuo 500W (350W LF + 150W HF) Impedância de entrada: 20K ohms (Balanceados) Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível de entrada máximo de +14dBu) Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB (além do ganho de entrada de linha) Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4" balanceadas; 1 x saída de loop XLR macho Indicadores LED: Alimentação, Bluetooth, Pré-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas) Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz Consumo de tensão CA (120 VCA): 1/8° de energia – 1,14A (máx), 1/4° energia – 1,71A (máx), 1/3° energia – 2,03A (máx) Especificações do Falante Driver LF: 1 x Woofer JBL 615H 380mm (15") com bobina de voz de 2" Driver HF: 1 x diafragma de polímero anular JBL 2414H-1 25,4mm (1"), driver de compressão de neodímio Padrão de Cobertura: 90° H x 60° V Frequência de Crossover: 1,8kHz Caixa Material: Polipropileno, multiuso principal &amp; monitor Suspensão / Montagem: Tomada de pólo de 36mm com parafuso estabilizador, pontos de suspensão 3 x M10 Alças: Um na direita, um na esquerda, um no topo, um na base (total de 4) Acabamento: Granito preto Grade: Aço perfurado revestido preto, com apoio de tela preta acusticamente transparente. Dimensões aproximadas (A x L x P): 707mm x 439mm x 365mm (27,8" x 17,3" x 14,4") Peso bruto aproximado: 17,69 kg (39 lbs)</p> <p>Painel de entrada/controlado traseiro: Sincronismo bluetooth, inicialização bluetooth, pré-configuração EQ, botão mic/line, entradas do combo XLR-1/4", Loop thru macho, interruptor de energia, LED on/off frontal, botão power(alimentação), ligar/desligar EQ+, ganho CH1 e CH2, LED limitador e master volume. 127V ou bivolt, garantia mínima legal do fabricante</p>	4	unid.	R\$ 2.899,00	11.596,00
11	<p>Caixa de som profissional ativa 12", 150W RMS, Driver titânio, USB com a função «folder search», tornando possível acessar as músicas em diferentes pastas., SD Card para MP3 e Bluetooth. Especificação: Alto Falantes: 12", Potência: 150W RMS, Impedância: 4 Ohms, Classe: AB, Conectores: XLR Balanceado - 1/4 (P10) balanceado, Equalizador Gráfico: 5 Bandas, -12dB/ +12dB, Resposta de Freqüência: 80Hz – 20KHz, Sensibilidade: 97 dB, Peso aproximado: 15.5Kg, cor preta, alimentação bivolt, garantia mínima do fabricante, suporte para pedestal e pontos para fly, Blindagem magnética, Fonte de energia interna, controle de ganho independente para entrada de linha e microfone e controle de volume geral. Painel traseiro: Cinco entradas de áudio (XLR + RCA + Bluetooth + USB + Entrada para cartão SD), Uma entrada para microfone (XLR), Uma saída de áudio para conexão com outra caixa acústica (XLR + 6,3mm).</p> <p>Botão liga / desliga e controle de volume / graves / microfone / agudos</p>	3	unid.	R\$ 1.660,00	4.980,00

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/13  
Rubrica 935 Fls 313

9

12	Galão para armazenagem, transporte e abastecimento de combustível(Bidão), capacidade de 10 Litros, fabricado em polietileno de altíssima densidade e longa durabilidade. Sistema de bloqueio automático no bico facilitando quando do abastecimento e segurança quando não esta sendo usado. Bico longo para abastecimento em tanques de acesso restrito, tampa no bico que mantém limpo sem poeira. O produto de atender às normas vigentes. Dimensões aproximadas de 34cm x 30cm x 18 cm	2	unid.	R\$ 286,70	573,40
13	Bomba d'água centrífuga 10cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 4", recalque roscável BSP 3", motor 10 cv 220v trifásico 60 Hz de alto rendimento. Vazão mínima aproximada de 53 m3/h para 23 mca	2	unid.	R\$ 4.889,00	9.778,00
14	Bomba d'água centrífuga 3cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 2 1/2", recalque roscável BSP 2 1/2", motor 3 cv 220v trifásico 60 Hz de alto rendimento. Vazão mínima aproximada de 16 m3/h para 21 mca	1	unid.	R\$ 2.773,95	2.773,95
15	Bomba d'água autoescorvante 1,5cv com pré-filtro para piscina, carcaça e intermediária (interna e externa) em ABS reforçado com fibra de vidro e termoplástico de engenharia. Rotor do tipo fechado, injetado em Noryl reforçado com fibra de vidro com ressalto na parte posterior e roscado diretamente na ponta do eixo. Vedação do eixo por selo mecânico - Ø 3/4", tipo "16", conjunto de precisão, construído com borracha nitrílica, mola de aço inox e as faces de vedação em grafite e cerâmica o qual em conjunto com o rotor impedem, totalmente, o contato do líquido com as partes metálicas. Motor Elétrico Norma - Nema MG1-18.326 a MG1 - 18.341 - "Jet Pump" 2 polos 3.500 rpm - 60 Hz Trifásico: 220V Grau de Proteção: IP 21 Isolamento:Classe "B", vazão referência aproximada de 6 m3/h a 18 mca	1	unid.	R\$ 2.114,75	2.114,75
16	Bomba d'água centrífuga 7,5cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 4", recalque roscável BSP 3", motor 7,5 cv 220v trifásico 60 Hz de alto rendimento. Vazão mínima aproximada de 36 m3/h para 19 mca	2	unid.	R\$ 6.339,76	12.679,52
17	Cadeira secretária com rodas/apoio para braços: Cadeira secretária com rodas e apoio de braço - Peso Real Suportado (kg): 110 kg, Altura total (máxima-mínima): 84 cm - 95 cm, Largura total: 58 cm, Profundidade total: 47 cm, Acabamento assento/ encosto: Tecido, Cor estrutura: Preto, Encosto: Altura 30 cm, Largura: 37 cm, Espessura: 6 cm, Assento: Largura: 45 cm, Profundidade: 40 cm, Espessura: 6 cm, Regulagem de altura, Pistão a gás, Possui Braços, Regulagem de altura braços. Certificação ABNT 13962	6	unid.	R\$ 307,84	1.847,04
18	Cadeira secretária com rodas/sem apoio para braços: Cadeira digitador secretária giratória sem braços e com rodízio. Cadeira ergonômica revestida em tecido polipropileno sobre espumas injetadas. Assento com regulagem de altura a gás, pés com capa protetora, encosto com regulagem de profundidade, com 5 rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Sem braços. Capacidade de peso: Até 120 kg. Dimensões (LxAxP): Largura do assento: 39 cm x Altura: 90 cm x Profundidade do assento: 37 cm. Na cor: Preta. Certificação ABNT 13962	8	unid.	R\$ 292,37	2.338,96
19	Armário em aço: Armário em aço com 2 portas de correr através de trilhos, confeccionado em chapa de aço 24 com proteção anticorrosiva/pintura eletrostática, quatro prateleiras sendo uma fixa e três avulsas podendo movê-las de 5 em 5 cm nos apoios. Trancável através de fechadura com chave. Puxadores do tipo concha. Dimensões aproximadas: 1988 mm de altura x 1200 mm de largura x 475 mm de profundidade. Cor: portas pretas e demais áreas na cor cinza.	2	unid.	R\$ 2.690,00	5.380,00

20	Armário para escritório produzido a partir de painel de madeira de média densidade(MDF/MDP) e acabamento tipo BP, 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, quatro prateleiras internas, base com dispositivo nivelador, dimensões aproximadas de: 1,60 m x 0,80m x 0,42 (A x L x P). cor: Tabaco	3	unid.	R\$ 629,95	1.889,85
21	Mesa para escritório formato "L", MDF, com tampo 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, furo passa fio, cor tabaco	3	unid.	R\$ 714,95	2.144,85
22	Mesa para escritório, MDF, com tampo BP 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, duas gavetas, cor tabaco	3	unid.	R\$ 522,80	1.568,40
23	Cadeira plástica(Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014 - IMETRO, na categoria de Produto B, uso irrestrito. Carga mínima suportável de 140 kg. Dimensões aproximadas 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor branca. Com braço.	100	unid.	R\$ 55,60	5.560,00
24	Mesa plástica quadrada(Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, carga mínima suportável de 30 kg distribuídos, cor branca, dimensões aproximadas de 70,50 cm x 70,00 cm x 70,00 cm, peso aproximado de 3,48 Kg. Garantia contra defeitos de fabricação.	40	unid.	R\$ 84,87	3.394,80
25	Pedestal para caixa de som, tipo tripé regulável com amplitude de aproximada entre 1,10m a 1,90 metros, confeccionado em alumínio, com trava, para caixas até 50 Kg	7	unid.	R\$ 173,03	1.211,21
26	Protetor auditivo circum-auricular, com duas conchas de plástico rígido montadas e conectadas a um arco tipo Banda de cabeça de plástico rígido. Cada uma destas duas conchas possui um selo de ouvido (almofadas) que adere a circunferência; o interior da concha possui espuma também. A superfície interna do selo da concha (almofadas) é composta de múltiplos furos. A cobertura do selo (almofada) é formada por uma fina camada de plástico flexível com uma fina camada de espuma e não tecido que é selada internamente; testado e aprovado em norma e certificado. Taxa de atenuação mínima aproximada de 26 dB. Possui um arco plástico com catraca que permite dobrar as conchas e diminuir o tamanho, facilitando a guarda do produto; As espumas e as almofadas de cobertura da concha podem ser substituíveis.	2	unid.	R\$ 166,23	332,46
27	Óculos de proteção/segurança industrial, fornece proteção para os olhos contra impactos de partículas votantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa(proteção UV). Possui lentes fabricadas em duropolicarbonato transparente com proteção lateral, armação em nylon regulável e flexível. Com certificado de aprovação.	5	unid.	R\$ 11,77	58,85

P.M.Q.

Processo nº 10.085/19

Rubrica RBS Fls 315

1

28	<p>Trator cortador de grama, motor à combustão, quatro tempos, partida elétrica, trator indicado para o corte de grama em gramados de campo de futebol, com a seguinte especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: funcionamento à gasolina, capacidade volumétrica mínima aproximada de 452 cc, potência mínima aproximada de 17 HP, filtro de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 5,5 litros, velocidade máxima entre 8 e 9 Km/h à frente, gerador mínimo 12A, direção tipo ergonomic/softgrip</li> <li>- Transmissão: tipo hidrostática e velocidade variável, marchas à frente e ré</li> <li>- Plataforma de corte: em aço estampado com revestimento em pintura eletrostática, com indução de ar no deck para corte consistente e limpo, largura de corte mínima aproximada de 97 cm, 6 posições ajustáveis sobre o paralamas para altura de corte, altura mínima de corte de 38 mm e máxima de 102 mm, acionamento manual das lâminas, conector para mangueira de água visando facilitar a limpeza da plataforma, descarte lateral dos resíduos, lâmina tipo side/bioclip</li> <li>- Demais itens: equipamento com cor predominante vermelha, banco ajustável com sistema de segurança corta corrente, volante ergonômico, sistema de iluminação frontal por faróis, acessório de proteção dianteira</li> <li>- Dimensões aproximadas: Base do equipamento, mínimo aproximado de altura: 105.1 cm e Base do equipamento, comprimento: 173.4 cm. <b>OBS: realizar entrega técnica através de pessoal capacitado e/ou autorizado pelo fabricante para instruções de segurança, manutenção e operação do equipamento.</b></li> </ul>	1	unid.	R\$ 16.945,00	16.945,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 115.974,30</b>	

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica RBS Fls 316

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica [assinatura] Fls 317

**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO III/I**  
**DADOS DA LICITANTE**

*[assinatura]*





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO III/1 – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica [assinatura] Fls 318

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica 985 Fls. 319

**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº 10.085/19  
Rubrica 1325 Fls. 320

## Solicitação: 003023/2019 Registro de Preço

Data Cadastro : 29/10/2019  
Centro de Custo: - ... -  
Prioridade : - NORMAL  
Custeio : -  
Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 2199 - MAURICIO.FREIRE  
Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 115.974,30  
Modalidade de Compra: Licitação  
Ficha Número: 235,246

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde.	Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-06-0097-0	UNIDADE	"Ar condicionado split hi wall 9.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 76.5cm; ALTURA- 28cm; PROFUNDIDADE- 22cm; PESO- 7.5kg; CONSUMO- 17,1; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 36 meses; POTENCIA (W)- 814; VAZAO DE AR (M3/H)- 600; TIMER- Sim; FUNCOES- Refrigerar, Ventilar, Aquecer e Desumidificar; FILTRO- Sim; CICLO DE AR- Quente e Frio/reverso; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletronico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split. Obs: Dimensoes aproximadas. Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	1,00		1.414,69	1.414,69
0002	049-06-0098-0	UNIDADE	"Ar condicionado split hi wall 12.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 81.5cm; ALTURA- 27cm; PROFUNDIDADE- 21.4cm; PESO- 8.5kg; CONSUMO- 22,8; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 12 meses; GARANTIA DO MICROCANAL- 36 meses; POTENCIA (W)- 1085; VAZAO DE AR (M3/H): 600; TIMER- Sim; FUNCAO- Refrigerar, Ventilar, Desumidificar; FILTRO: Sim ;CICLO DE AR- Frio; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletronico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split. Obs: Dimensoes aproximadas. Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	4,00		1.517,39	6.069,56
0003	049-06-0100-0	UNIDADE	Ar condicionado split hi wall 30.000 btus frio 220v com controle remoto: CICLO- FRIO; GAS REFRIGERANTE- R-410A; TIPO DE TECNOLOGIA- Convencional; VOLTAGEM (V)- 220; FREQUENCIA (HZ)- 60; FASE- Monofasico; CLASSIFICACAO INMETRO- B; COR DA EVAPORADORA- Branco; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (BTU/H)- 30.000; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO (KW/H)- 8,79; EFICIENCIA ENERGETICA REFRIGERACAO EER (W/W)- 3,03; VAZAO DE AR MAXIMA (M³/MIN)- 22,66; REGULA VELOCIDADE DO AR- Sim; TIMER- Sim; SLEEP- Sim; SWING: Sim; TURBO- Sim; REFRIGERACAO (W)- 2902; CORRENTE DE OPERACAO DE REFRIGERACAO (A)- 13.5; DISJUNTOR (A)- 20; UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM)- 1250x325x230; UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM)- 565x704x452; PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG)- 19,4; PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG)- 37,6; PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG)- 25,2; PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG)- 39,6; CONEXAO DA TUBULACAO LIQUIDA (MM)- 9,52 (3/8); CONEXAO DA TUBULACAO	2,00		3.100,00	6.200,00

9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº

10.085/19

Rubrica

198Fls 321

			GAS (MM)- 15,88 (5/8); COMPRIMENTO MAXIMO DA TUBULACAO (M)- 25; DESNIVEL MAXIMO (M)- 10; LINHA DE LIQUIDO- 9,52 (3/8); LINHA DE SUCCAO- 15,88 (5/8).			
			Obs: Dimensoes aproximadas. Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0004	049-06-0132-0	UNIDADE	Lavadora de roupas com capacidade para 16 Kg: tipo automatica - lavagem completa e centrifugacao - opcoes pre-definidas de programas basicos de lavagem , dispenser tipo multiplo/individuais para acomodacao/distribuicao automatica dos produtos necessarios para a lavagem, tampa em vidro temperado com abertura superior, estrutura basica em aco com protecao anticorrosiva e pintura, selo Procel "A", tensao 127v, minimo 4 niveis de agua, pes niveladores, painel eletronico e de operacao intuitiva, garantia legal minima do fabricante. Cor branca Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	1,00	2.849,00	2.849,00
0005	049-06-0065-0	UNIDADE	Frigobar 68L, consumo 15,6 Kw, com controle de temperatura, grades removiveis, dimensoes aprox. 61,3 x 48 , 1 x 49,2cm, com compartimentos para latas e garrafas Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	2,00	971,63	1.943,26
0006	049-06-0133-0	UNIDADE	Maquina para fazer gelo, capacidade de producao 22kg/24h com LED indicador do tamanho de gelo(pequeno, medio ou grande) e mais indicador ligado e reservatorio de gelo. Possui reservatorio/pa para retirar o gelo, alca para transporte, dreno para esgotar agua do reservatorio e sensor que interrompe o ciclo de producao de cubos de gelo quando reservatorio esta cheio. Acabamento externo prata(inox ou cromado) e tampa com visor transparente. Tensao de 127V e dimensoes aproximadas de 40cm x 36 x 41cm(AxLxP) Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	1,00	3.126,23	3.126,23
0007	049-06-0041-0	UNIDADE	Bebedouro eletrico para galao 20 litros, coluna, gabinete em plastico abs injetado com protecao UV, reservatorio com serpentina externa, termostato regulavel, 110v ou 220v, potencia 105 Watts, bandeja removivel Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	2,00	662,11	1.324,22
0008	049-14-0003-0	UNIDADE	Bebedouro eletrico, industrial, inox duas torneiras com filtro, medidas aproximadas: Comprimento 32cm x Altura 125cm x Profundidade 54cm 127v. Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	2,00	984,15	1.968,30
0009	049-17-0067-0	UNIDADE	Smart TV - Led - 32 Polegadas. Audio: Dolby Digital Plus, Convergencia para espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, WiFi Direct, Recursos: Busca automatica de canais,	3,00	1.304,00	3.912,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica PPS Fls 322

Página: 0003

0010 049-17-0076-0 UNIDADE

Desligamento Automatico, Legenda, ConnectShare (USB 2.0), Idioma, Picture-In-Picture, Compativel com HID USB, minimo 3 Entradas HDMI e 2 Entrada USB, 1 Entrada de Componente, minimo 1 Entrada de Composto AV, 1 Saida de Audio (Mini-entrada), 1 Ethernet LAN. Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia

Caixa de som profissional ativa(Reforco de som autoalimentado multiuso de duas vias com 15"), 1000 Watts pico(500 watts RMS), gabinete moldado por tecnicas de injecao e moldagem mecanica de compartimentos. Duas alcas estrategicamente posicionadas para o carregamento e manuseio. Suportes de hardware integrados, projetados no interior dos compartimentos. Bases moldadas posicionadas nos compartimentos para facilitar o armazenamento e o transporte, possibilitando empilhamento para monitor de palco. Integracao com Bluetooth para ajuste do seu som com interface para v4.0 Bluetooth compativel com iOS e Android para controlar o volume principal, ajustar as 5 vias, o equalizador parametrico definivel por usuario, alem de salvar e memorizar as pre-selecoes do usuario. Especificacoes minimas aproximadas:Especificacoes do Sistema: Tipo de Sistema: Autoalimentacao de 15", duas vias, bass-reflex Saida SPL Maxima: 127 dB Alcance da Frequencia (-10 dB): 39 Hz - 20 kHz Resposta da Frequencia ( $\pm 3$  dB): 50 Hz - 20 kHz EQ: 3 EQs Paramerticos, Prateleira Alta e Baixa (Disponivel somente atraves do aplicativo Bluetooth) Amplificacao Projeto do amplificador: Alta eficiencia Classe D Classificacao Eletrica do Sistema: Pico 1000W (700 LF + 300HF); Continuo 500W (350W LF + 150W HF) Impedancia de entrada: 20K ohms (Balanceados) Ganho de entrada de linha: Infinito ate +26.8dB (nivel de entrada maximo de +14dBu) Ganho de entrada do microfone: Infinito ate +29dB (alem do ganho de entrada de linha) Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4" balanceadas; 1 x saida de loop XLR macho Indicadores LED: Alimentacao, Bluetooth, Pre-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas) Entrada de tensao CA: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz Consumo de tensao CA (120 VCA): 1/8o de energia - 1,14A (max), 1/4o energia - 1,71A (max), 1/3o energia - 2,03A (max) Especificacoes do Falante Driver LF: 1 x Woofer JBL 615H 380mm (15") com bobina de voz de 2" Driver HF: 1 x diafragma de polimero anular JBL 2414H-1 25,4mm (1"), driver de compressao de neodimio Padrao de Cobertura: 90o H x 60o V Frequencia de Crossover: 1,8kHz Caixa Material: Polipropileno, multiuso principal & monitor Suspensao / Montagem: Tomada de polo de 36mm com parafuso estabilizador, pontos de suspensao 3 x

4,00

2.899,00

11.596,00

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Processo nº 10.089/19

Sistema de Controle de Compras

Rubrica RBS Fls 323

Emissão de Solicitações

M10 Alcas: Um na direita, um na esquerda, um no topo, um na base (total de 4) Acabamento: Granito preto Grade: Aço perfurado revestido preto, com apoio de tela preta acusticamente transparente. Dimensões aproximadas (A x L x P): 707mm x 439mm x 365mm (27,8" x 17,3" x 14,4") Peso bruto aproximado: 17,69 kg (39 lbs) Painel de entrada/controlado traseiro: Sincronismo bluetooth, inicialização bluetooth, pre-configuração EQ, botão mic/line, entradas do combo XLR-1/4", Loop thru macho, interruptor de energia, LED on/off frontal, botão power (alimentação), ligar/desligar EQ+, ganho CH1 e CH2, LED limitador e master volume. 127V ou bivolt, garantia mínima legal do fabricante

Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

0011	049-17-0077-0	UNIDADE	Caixa de som profissional ativa 12", 150W RMS, Driver titânio, USB com a função «folder search», tornando possível acessar as músicas em diferentes pastas., SD Card para MP3 e Bluetooth. Especificação: Alto Falantes: 12", Potência: 150W RMS, 4 Ohms, Classe: AB, Conectores: XLR. Balanceado - 1/4 (P10) balanceado, Equalizador Gráfico: 5 Bandas, -12dB/ +12dB, Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz, Sensibilidade: 97 dB, Peso aproximado: 15.5Kg, cor preta, alimentação bivolt, garantia mínima do fabricante, suporte para pedestal e pontos para fly, Blindagem magnética, Fonte de energia interna, controle de ganho independente para entrada de linha e microfone e controle de volume geral. Painel traseiro: Cinco entradas de áudio (XLR + RCA + Bluetooth + USB + Entrada para cartão SD), Uma entrada para microfone (XLR), Uma saída de áudio para conexão com outra caixa acústica (XLR + 6,3mm). Botão liga / desliga e controle de volume / graves / microfone / agudos	3,00	1.660,00	4.980,00
			Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência			
0012	048-19-0067-0	UNIDADE	Galão para armazenagem, transporte e abastecimento de combustível (Bidão), capacidade de 10 Litros, fabricado em polietileno de altíssima densidade e longa durabilidade. Sistema de bloqueio automático no bico facilitando quando do abastecimento e segurança quando não está sendo usado. Bico longo para abastecimento em tanques de acesso restrito, tampa no bico que mantém limpo sem poeira. O produto de atender as normas vigentes. Dimensões aproximadas de 34cm x 30cm x 18 cm	2,00	286,70	573,40
			Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência			
0013	049-22-0038-0	UNIDADE	Bomba d'água centrífuga 10cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 4", recalque	2,00	4.889,00	9.778,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica CRBS Fls. 324

Página: 0005

			roscavel BSP 3", motor 10 cv 220v trifasico 60 Hz de alto rendimento. Vazao minima aproximada de 53 m3/h para 23 mca Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0014	049-22-0039-0	UNIDADE	Bomba d'agua centrifuga 3cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecanico, succao roscavel BSP 2 "1/2", recalque roscavel BSP 2 1/2", motor 3 cv 220v trifasico 60 Hz de alto rendimento. Vazao minima aproximada de 16 m3/h para 21 mca Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	1,00	2.773,95	2.773,95
0015	049-22-0040-0	UNIDADE	Bomba d'agua autoescorvante 1,5cv com pre-filtro para piscina, carcaca e intermediaria (interna e externa) em ABS reforcado com fibra de vidro e termoplastico de engenharia. Rotor do tipo fechado, injetado em Noryl reforcado com fibra de vidro com fibra de vidro com ressalto na parte posterior e roscado diretamente na ponta do eixo. Vedacao do eixo por selo mecanico - Ø 3/4", tipo '16', conjunto de precisao, construido com borracha nitrilica, mola de aco inox e as faces de vedacao em grafite e ceramica o qual em conjunto com o rotor impedem, totalmente, o contato do liquido com as partes metalicas. Motor Eletrico Norma - Nema MG1-18.326 a MG1 - 18.341 - "Jet Pump" 2 polos 3.500 rpm - 60 Hz Trifasico: 220V Grau de Protecao: IP 21 Isolamento: Classe "B", vazao referencia aproximada de 6 m3/h a 18 mca Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	1,00	2.114,75	2.114,75
0016	049-22-0041-0	UNIDADE	Bomba d'agua centrifuga 7,5cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecanico, succao roscavel BSP 4", recalque roscavel BSP 3", motor 7,5 cv 220v trifasico 60 Hz de alto rendimento. Vazao minima aproximada de 36 m3/h para 19 mca Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	2,00	6.339,76	12.679,52
0017	049-24-0214-0	UNIDADE	Cadeira secretaria com rodas/apoio para bracos: Cadeira secretaria com rodas e apoio de braco - Peso Real Suportado (kg): 110 kg, Altura total (maxima-minima): 84 cm - 95 cm, Largura total: 58 cm, Profundidade total: 47 cm, Acabamento assento/ encosto: Tecido, Cor estrutura: Preto, Encosto: Altura 30 cm, Largura: 37 cm, Espessura: 6 cm, Assento: Largura: 45 cm, Profundidade: 40 cm, Espessura: 6 cm, Regulagem de altura, Pistao a gas, Possui Bracos, Regulagem de altura bracos. Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	6,00	307,84	1.847,04

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0006

Processo nº 10.089/19

Rubrica RRF Fls 325

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018	049-24-0215-0 UNIDADE Cadeira secretaria com rodas/sem apoio para braços: Cadeira digitador secretaria giratoria sem braços e com rodizio. Cadeira ergonomica revestida em tecido polipropileno sobre espumas injetadas. Assento com regulagem de altura a gas, pes com capa protetora, encosto com regulagem de profundidade, com 5 rodizios de roda dupla, base giratoria metalica com capa de polipropileno. Sem braços. Capacidade de peso: Ate 120 kg. Dimensoes (LxAxP): Largura do assento: 39 cm x Altura: 90 cm x Profundidade do assento: 37 cm. Na cor: Preta Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	8,00	292,37	2.338,96
0019	049-24-0216-0 UNIDADE Armario em aco com 2 portas de correr atraves de trilhos, confeccionado em chapa de aco 24 com protecao anticorrosiva/pintura eletrostatica, quatro prateleiras sendo uma fixa e tres avulsas podendo move-las de 5 em 5 cm nos apoios. Trancavel atraves de fechadura com chave. Puxadores do tipo concha. Dimensoes aproximadas: 1988 mm de altura x 1200 mm de largura x 475 mm de profundidade. Cor: portas pretas e demais areas na cor cinza. Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	2,00	2.690,00	5.380,00
0020	049-24-0217-0 UNIDADE Armario para escritorio produzido a partir de painel de madeira de media densidade(MDF/MDP) e acabamento tipo BP, 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, quatro prateleiras internas, base com dispositivo nivelador, dimensoes aproximadas de: 1,60 m x 0,80m x 0,42 (A x L x P). cor: Tabaco Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	3,00	629,95	1.889,85
0021	049-24-0218-0 UNIDADE Mesa para escritorio formato "L", MDF, com tampo 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pes em estrutura metalica com protecao/pintura anticorrosiva, furo passa fio, cor tabaco Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	3,00	714,95	2.144,85
0022	049-24-0219-0 UNIDADE Mesa para escritorio, MDF, com tampo BP 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pes em estrutura metalica com protecao/pintura anticorrosiva, duas gavetas, cor tabaco Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia	3,00	522,80	1.568,40
0023	049-24-0220-0 UNIDADE Cadeira plastica(Polipropileno 100% virgem, com protecao UV) empilhavel, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014 - IMETRO, na categoria de Produto B, uso irrestrito. Carga minima suportavel de 140 kg. Dimensoes aproximadas 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm. Garantia contra defeitos de fabricacao. Cor branca.	100,00	55,60	5.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

Processo nº 10.089/19  
 Rubrica CRS Fls 326

		Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0024	049-24-0221-0 UNIDADE	Mesa plastica quadrada (Polipropileno 100% virgem, com protecao UV) empilhavel, carga minima suportavel de 30 kg distribuidos, cor branca, dimensoes aproximadas de 70,50 cm x 70,00 cm x 70,00 cm, peso aproximado de 3,48 Kg. Garantia contra defeitos de fabricacao	40,00	84,87	3.394,80
		Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0025	049-24-0222-0 UNIDADE	Pedestal para caixa de som, tipo tripe regulavel com amplitude de aproximada entre 1,10m a 1,90 metros, confeccionado em aluminio, com trava, para caixas ate 50 Kg	7,00	173,03	1.211,21
		Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0026	048-28-0282-0 UNIDADE	Protetor auditivo circum auricular, com duas conchas de plastico rigido montadas e conectadas a um arco tipo Banda de cabeça de plastico rigido. Cada uma destas duas conchas possui um selo de ouvido (almofadas) que adere a circunferencia; o interior da concha possui espuma tambem. A superficie interna do selo da concha (almofadas) e composta de multiplos furos. A cobertura do selo (almofada) e formada por uma fina camada de plastico flexivel com uma fina camada de espuma e nao tecido que e selada internamente; testado e aprovado em norma e certificado. Taxa de atenuacao minima aproximada de 26 dB. Possui um arco plastico com catraca que permite dobrar as conchas e diminuir o tamanho, facilitando a guarda do produto; As espumas e as almofadas de cobertura da concha podem ser substituiveis.	2,00	166,23	332,46
		Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0027	048-28-0283-0 UNIDADE	Oculos de protecao/seguranca industrial, fornece protecao para os olhos contra impactos de particulas votantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faiscas e luminosidade intensa(protecao UV). Possui lentes fabricadas em duropolicarbonato transparente com protecao lateral, armacao em nylon regulavel e flexivel. Com certificado de aprovacao.	5,00	11,77	58,85
		Obs: Demais termos e condicoes, conforme termo de referencia			
0028	049-23-0026-0 UNIDADE	Trator cortador de grama, motor a combustao, quatro tempos, partida eletrica, trator indicado para o corte de grama em gramados de campo de futebol, com a seguinte especificacao tecnica:- Motor: funcionamento a gasolina, capacidade volumetrica minima aproximada de 452 cc, potencia minima aproximada de 17 HP, filtro de oleo, tanque de combustivel com capacidade minima aproximada de 5,5 litros, velocidade maxima entre 8 e 9 Km/h a frente, gerador minimo 12A, direcao tipo ergonomic/softgrip- Transmissao: tipo	1,00	16.945,00	16.945,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº 10.085/19  
Rubrica TRBS Fls 327

hidrostatica e velocidade variavel, marchas a frente e re- Plataforma de corte: em aco estampado com revestimento em pintura eletrostatica, com inducao de ar no deck para corte consistente e limpo, largura de corte minima aproximada de 97 cm, 6 posicoes ajustaveis sobre o paralamas para altura de corte, altura minima de corte de 38 mm e maxima de 102 mm, acionamento manual das laminas, conector para mangueira de agua visando facilitar a limpeza da plataforma, descarte lateral dos residuos, lamina tipo side/bioclip- Demais itens: equipamento com cor predominante vermelha, banco ajustavel com sistema de seguranca corta corrente, volante ergonomico, sistema de iluminacao frontal por farois, acessorio de protecao dianteira- Dimensoes aproximadas: Base do equipamento, minimo aproximado de altura: 105.1 cm e Base do equipamento, comprimento: 173.4 cm. OBS: realizar entrega tecnica atraves de pessoal capacitado e/ou autorizado pelo fabricante para instrucoes de seguranca, manutencao e operacao do equipamento.  
Obs: demais termos e condicoes, conforme projeto basico.

Anexo:

\_\_\_\_\_  
Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
4 - Gabinete Prefeito

7



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2019**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 216/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 216/2019, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

1



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 216/2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2019.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

*f*



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 216/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº 216/2019 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica [assinatura] Fls 231

**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000216/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

Tel.:

CNPJ :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1								
"Ar condicionado split hi wall 9.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 76,5cm; ALTURA- 28cm; PROFUNDIDADE- 22cm; PESO- 7.5kg; CONSUMO- 17,1; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 36 meses; POTÊNCIA (W)- 814; VAZÃO DE AR (M3/H)- 600; TIMER- Sim; FUNÇÕES- Refrigerar, Ventilador, Aquecer e Desumidificar; FILTRO- Sim; CICLO DE AR- Quente e Frio/reverso; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletrônico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split.-Obs: Dimensões aproximadas. Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.06.0097	1	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2								
"Ar condicionado split hi wall 12.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 81,5cm; ALTURA- 27cm; PROFUNDIDADE- 21,4cm; PESO- 8.5kg; CONSUMO- 22,8; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 12 meses; GARANTIA DO MICROCANAL- 36-meses; POTÊNCIA (W)- 1085; VAZÃO DE AR (M3/H)- 600; TIMER- Sim; FUNÇÃO- Refrigerar, Ventilador, Desumidificar; FILTRO: Sim ;CICLO DE AR- Frio; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletrônico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split.-Obs: Dimensões aproximadas. Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.06.0098	2	4,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 3								

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica R3F Fls. 232



Ar condicionado split hi wall 30.000 btus frio 220v com controle remoto: CICLO- FRIO; GÁS REFRIGERANTE- R-410A; TIPO DE TECNOLOGIA- Convencional; VOLTAGEM (V)- 220; FREQUÊNCIA (HZ)- 60; FASE- Monofásico; CLASSIFICAÇÃO INMETRO- B; COR DA EVAPORADORA--Branco; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H)- 30.000; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H)- 8,79; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W)- 3,03; VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN)- 22,66; REGULA VELOCIDADE DO AR- Sim; TIMER- Sim; SLEEP- Sim; SWING- Sim; TURBO- Sim; REFRIGERAÇÃO (W)- 2902; CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A)- 13,5; DISJUNTOR (A)- 20; UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM)- 1250x325x230; UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM)- 565x704x452; PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG)- 19,4; PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG)- 37,6; PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG)- 25,2; PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG)- 39,6; CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM)- 9,52 (3/8); CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM)- 15,88 (5/8); COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M)- 25; DESNÍVEL MÁXIMO (M)- 10; LINHA DE LÍQUIDO- 9,52 (3/8); LINHA DE SUÇÃO- 15,88 (5/8).-Obs: Dimensões aproximadas. Demais termos e condições, conforme termo de referência

0,00

0,00

0,00

2,00 UNIDADE

3

049.06.0100

Lote: 4

Lavadora de roupas com capacidade para 16 Kg: tipo automática - lavagem completa e centrifugação - opções pré-definidas de programas básicos de lavagem , dispenser tipo múltiplo/individuais para acomodação/distribuição automática dos produtos- necessários para a lavagem, tampa em vidro temperado com abertura superior, estrutura básica em aço com proteção anticorrosiva e pintura, selo Procel "A", tensão 127v, mínimo 4 níveis de água, pés niveladores, painel eletrônico e de operação intuitiva, garantia legal mínima do fabricante. Cor branca-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

0,00

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

4

049.06.0132

Lote: 5

Frigobar 68L, consumo 15,6 Kw, com controle de temperatura, grades removíveis, dimensões aprox. 61,3 x 48 , 1 x 49,2cm, com compartimentos para latas e garrafas- Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

0,00

0,00

0,00

2,00 UNIDADE

5

049.06.0065

Lote: 6

Máquina para fazer gelo, capacidade de produção 22kg/24h com LED indicador do tamanho de gelo(pequeno, médio ou grande) e mais indicador ligado e reservatório de gelo. Possui reservatório/pá para retirar o gelo, alça para transporte, dreno para- esgotar água do reservatório e sensor que interrompe o ciclo de produção de cubos de gelo quando reservatório está cheio. Acabamento externo pratal(inox ou cromado) e tampa com visor transparente. Tensão de 127V e dimensões aproximadas de 40cm x 36 x 41cm(AxLxP)-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

0,00

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

6

049.06.0133

Lote: 7

P.M.Q.

Processo nº 10.085/19  
Rubrica RBIS Fls. 23

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica 435 Fls 234

<p>Bebedouro elétrico para galão 20 litros, coluna, gabinete em plástico abs injetado com proteção UV, reservatório com serpentina externa, termostato regulável, 110v ou 220v, potência 105 Watts, bandeja removível-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência</p>	0,00	0,00	0,00	2,00 UNIDADE	7	049.06.0041
<p>Lote: 8          Bebedouro elétrico, industrial, inox duas torneiras com filtro, medidas aproximadas: Comprimento 32cm x Altura 125cm x Profundidade 54cm-127v. Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência</p>	0,00	0,00	0,00	2,00 UNIDADE	8	049.14.0003
<p>Lote: 9          Smart TV - Led - 32 Polegadas.-Audio: Dolby Digital Plus, Convergência para espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, WiFi Direct, Recursos: Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, ConnectShare (USB 2.0), Idioma, Picture-In-Picture, Compatível com HID USB, mínimo 3 Entradas HDMI e 2 Entrada USB, 1 Entrada de Componente, mínimo 1 Entrada de Composto AV, 1 Saída de Áudio (Mini-entrada), 1 Ethernet LAN. Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência</p>	0,00	0,00	0,00	3,00 UNIDADE	9	049.17.0067
<p>Lote: 10          Caixa de som profissional atvateitorço de som autoalimentado multiuso de duas vias com 15", 1000 Watts pico(500 watts RMS), gabinete moldado por técnicas de injeção e moldagem mecânica de compartimentos. Duas alças estrategicamente posicionadas para o carregamento e manuseio. Suportes de hardware integrados, projetados no interior dos compartimentos. Bases moldadas posicionadas nos compartimentos para facilitar o armazenamento e o transporte, possibilitando empilhamento para monitor de palco. Integração com Bluetooth para ajuste do seu som com interface para v4.0 Bluetooth compatível com iOS e Android para controlar o volume principal, ajustar as 5 vias, o equalizador paramétrico definível por usuário, além de salvar e memorizar as pré-seleções do usuário.</p>	0,00	0,00	0,00	4,00 UNIDADE	10	049.17.0076

Especificações mínimas aproximadas:  
 Especificações do Sistema: Tipo de Sistema: Autoalimentação de 15", duas vias, bass-reflex Saída SPL Máxima: 127 dB Alcance da Frequência (-10 dB): 39 Hz - 20 kHz  
 Resposta da Frequência (±3 dB): 50 Hz - 20 kHz EQ: 3 EQs Paramétricos, Prateleira Alta e Baixa (Disponível somente através do aplicativo Bluetooth) Amplificação Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe D Classificação Elétrica do Sistema: Pico 1000W (700 LF + 300HF); Contínuo 500W (350W LF + 150W HF) Impedância de entrada: 20K ohms (Balançados) Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível de entrada máximo de +14dBu) Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB (além do ganho de entrada de linha) Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4" balanceadas; 1 x saída de loop XLR macho Indicadores LED: Alimentação, Bluetooth, Pré-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas)  
 Entrada de tensão CA: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz Consumo de tensão CA (120 VCA): 1/8º de energia - 1,14A (máx), 1/4º energia - 1,71A (máx), 1/3º energia - 2,03A (máx) Especificações do Falante Driver LF: 1 x Woofer JBL 615H 380mm (15") com bobina de voz de 2" Driver HF: 1 x diafragma de polímero anular JBL 2414H-1 25,4mm (1"), driver de compressão de neodímio Padrão de Cobertura: 90º H x 60º V  
 Especificação da Caixa Material: Polímero, multicostrução &

Lote: 11

Caixa de som profissional ativa 12", 150W RMS, Driver titânio, USB com a função «folder search», tornando possível acessar as músicas em diferentes pastas., SD Card para MP3 e Bluetooth. Especificação: Alto Falantes: 12", Potência: 150W RMS, -4 Ohms, Classe: AB, Conectores: XLR Balanceado - 1/4 (P10) balanceado, Equalizador Gráfico: 5 Bandas, -12dB/ +12dB, Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz, Sensibilidade: 97 dB, Peso aproximado: 15.5Kg, cor preta, alimentação bivolt, garantia mínima do fabricante, suporte para pedal e pontos para fly, Blindagem magnética, Fonte de energia interna, controle de ganho independente para entrada de linha e microfone e controle de volume geral. Painel traseiro: Cinco entradas de áudio (XLR + RCA + Bluetooth + USB + Entrada para cartão SD), Uma entrada para microfone (XLR), Uma saída de áudio para conexão com outra caixa acústica (XLR + 6.3mm).  
Botão liga / desliga e controle de volume / graves / microfone / agudos-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

**Lote: 12**

Gaílo para armazenagem, transporte e abastecimento de combustível(Bidão), capacidade de 10 Litros, fabricado em polietileno de altíssima densidade e longa durabilidade. Sistema de bloqueio automático no bico facilitando quando do abastecimento e-segurança quando não esta sendo usado. Bico longo para abastecimento em tanques de acesso restrito, tampa no bico que mantém limpo sem poeira. O produto de atender às normas vigentes. Dimensões aproximadas de 34cm x 30cm x 18 cm-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

**Lote: 13**

Bomba d'água centrífuga 10cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 4", recalque roscável BSP 3", motor 10 cv 220v trifásico 60 Hz de alto rendimento.- Vazão mínima aproximada de 53 m3/h para 23 mca-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

**Lote: 14**

Bomba d'água centrífuga 3cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 2 "1/2", recalque roscável BSP 2 1/2", motor 3 cv 220v trifásico 60 Hz de alto-rendimento. Vazão mínima aproximada de 16 m3/h para 21 mca-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

**Lote: 15**

049.17.0077 11 3,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

048.19.0067 12 2,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

049.22.0038 13 2,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

049.22.0039 14 1,00 UNIDADE 0,00 0,00 0,00

Bomba d'água autoescurvante 1,5cv com pré-filtro para piscina, carcaça e intermediária (interna e externa) em ABS reforçado com fibra de vidro e termoplástico de engenharia. Rotor do tipo fechado, injetado em Noryl reforçado com fibra de vidro com-fibra de vidro no resalto na parte posterior e roscado diretamente na ponta do eixo. Vedação do eixo por selo mecânico - Ø 3/4", tipo "16", conjunto de precisão, construído com borraça nitrílica, mola de aço inox e as faces de vedação em grafite e cerâmica o qual em conjunto com o rotor impedem, totalmente, o contato do líquido com as partes metálicas. Motor Elétrico Norma - Nema MG1-18.326 a MG1 - 18.341 - "Jet Pump" 2 polos 3.500 rpm - 60 Hz Trifásico: 220V Grau de Proteção: IP 21 Isolamento: Classe "B", vazão referência aproximada de 6 m³/h a 18 mca-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	15	049.22.0040	1,00 UNIDADE	0,00	0,00
<b>Lote: 16</b> Bomba d'água centrífuga 7,5cv para uso em piscina, fabricada com corpo em ferro fundido e rotor em bronze. Conjunto monobloco com selo mecânico, sucção roscável BSP 4", recalque roscável BSP 3", motor 7,5 cv 220v trifásico 60 Hz de alto rendimento.- Vazão mínima aproximada de 36 m³/h para 19 mca-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	16	049.22.0041	2,00 UNIDADE	0,00	0,00
<b>Lote: 17</b> Cadeira secretária com rodas/apoio para braços: Cadeira secretária com rodas e apoio de braço - Peso Real Suportado (kg): 110 kg. Altura total (máxima-mínima): 84 cm - 95 cm, Largura total: 58 cm, Profundidade total: 47 cm, Acabamento assento/-encosto: Tecido, Cor estrutura: Preto, Encosto: Altura 30 cm, Largura: 37 cm, Espessura: 6 cm, Assento: Largura: 45 cm, Profundidade: 40 cm, Espessura: 6 cm, Regulagem de altura, Pistão a gás, Possui Braços, Regulagem de altura braços.-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	17	049.24.0214	6,00 UNIDADE	0,00	0,00
<b>Lote: 18</b> Cadeira secretária com rodas/sem apoio para braços: Cadeira digitador secretária giratória sem braços e com rodízio. Cadeira ergonômica revestida em tecido polipropileno sobre espumas injetadas. Assento com regulagem de altura a gás, pés com capa-protetora, encosto com regulagem de profundidade, com 5 rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Sem braços. Capacidade de peso: Até 120 kg. Dimensões (LxAXP): Largura do assento: 39 cm x Altura: 90 cm x Profundidade do assento: 37 cm. Na cor: Preta-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	18	049.24.0215	8,00 UNIDADE	0,00	0,00
<b>Lote: 19</b> Armário em aço com 2 portas de correr através de trilhos, confeccionado em chapa de aço 24 com proteção anticorrosiva/pintura eletrostática, quatro prateleiras sendo uma fixa e três avulsas podendo movê-las de 5 em 5 cm nos apoios.-Trancável através de fechadura com chave. Puxadores do tipo concha. Dimensões aproximadas: 1988 mm de altura x 1200 mm de largura x 475 mm de profundidade. Cor: portas pretas e demais áreas na cor cinza.-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	19	049.24.0216	2,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica 488 Fls 236

Armário para escritório produzido a partir de painel de madeira de média densidade(MDF/MDP) e acabamento tipo BP, 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, quatro prateleiras internas, base com dispositivo nivelador, dimensões- aproximadas de: 1.60 m x 0.80m x 0.42 (A x L x P). cor: Tabaco-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0217	20	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 21</b>						
Mesa para escritório formato "L", MDF, com tampo 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, furo passa fio, cor tabaco-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0218	21	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 22</b>						
Mesa para escritório, MDF, com tampo BP 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, duas gavetas, cor tabaco-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0219	22	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 23</b>						
Cadeira plástica(Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014 - IMETRO, na categoria de Produto B, uso irrestrito. Carga mínima suportável de 140 kg. Dimensões- aproximadas 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor branca.-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0220	23	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 24</b>						
Mesa plástica quadrada (Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, carga mínima suportável de 30 kg distribuídos, cor branca, dimensões aproximadas de 70,50 cm x 70,00 cm x 70,00 cm, peso aproximado de 3,48 Kg. Garantia contra defeitos- de fabricação-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0221	24	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 25</b>						
Pedestal para caixa de som, tipo tripé regulável com amplitude de aproximada entre 1,10m a 1,90 metros, confeccionado em alumínio, com trava, para caixas até 50 Kg-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência	049.24.0222	25	7,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<b>Lote: 26</b>						

P.M.Q.  
 Processo nº 10.085/19  
 Rubrica RBF Fls 237

Protetor auditivo circum auricular, com duas conchas de plástico rígido montadas e conectadas a um arco tipo Banda de cabeça de plástico rígido. Cada uma destas duas conchas possui um selo de ouvido (almofadadas) que adere a circunferência; o interior-da concha possui espuma também. A superfície interna do selo da concha (almofadadas) é composta de múltiplos furos. A cobertura do selo (almofada) é formada por uma fina camada de plástico flexível com uma fina camada de espuma e não tecido que é selada internamente; testado e aprovado em norma e certificado. Taxa de atenuação mínima aproximada de 26 dB. Possui um arco plástico com catraca que permite dobrar as conchas e diminuir o tamanho, facilitando a guarda do produto; As espumas e as almofadadas de cobertura da concha podem ser substituíveis.-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

048.28.0282 26 2,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 27

Óculos de proteção/segurança industrial, fornece proteção para os olhos contra impactos de partículas votantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa(proteção UV). Possui lentes fabricadas em duroplcarbonato-transparente com proteção lateral, armação em nylon regulável e flexível. Com certificado de aprovação.-Obs: Demais termos e condições, conforme termo de referência

048.28.0283 27 5,00 UNIDADE 0,00 0,00

Lote: 28

Trator cortador de grama, motor à combustão, quatro tempos, partida elétrica, trator indicado para o corte de grama em gramados de campo de futebol, com a seguinte especificação técnica:

- Motor: funcionamento à gasolina, capacidade volumétrica-mínima aproximada de 452 cc, potência mínima aproximada de 17 HP, filtro de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima aproximada de 5,5 litros, velocidade máxima entre 8 e 9 Km/h à frente, gerador mínimo 12A, direção tipo ergonomic/softgrip
- Transmissão: tipo hidrostática e velocidade variável, marchas à frente e ré
- Plataforma de corte: em aço estampado com revestimento em pintura eletrostática, com indução de ar no deck para corte consistente e limpo, largura de corte mínima aproximada de 97 cm, 6 posições ajustáveis sobre o paralamas para altura de corte, altura mínima de corte de 38 mm e máxima de 102 mm, acionamento manual das lâminas, conector para mangueira de água visando facilitar a limpeza da plataforma, descarte lateral dos resíduos, lâmina tipo side/bioclíp
- Demais itens: equipamento com cor predominante vermelha, banco ajustável com sistema de segurança corta corrente, volante ergonômico, sistema de iluminação frontal por faróis, acessório de proteção dianteira
- Dimensões aproximadas: Base do equipamento, mínimo aproximado de altura: 105.1 cm e Base do equipamento, comprimento: 173.4 cm. OBS: realizar entrega técnica através de pessoal capacitado e/ou autorizado pelo fabricante para instruções de segurança, manutenção e operação do equipamento.-Obs: demais termos e condições, conforme projeto básico.

049.23.0026 28 1,00 UNIDADE 0,00 0,00

TOTAL DA PROPOSTA 0,00

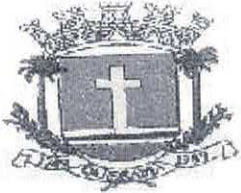


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 10.085/19  
Rubrica 085 Fls 239

**COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**

**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA

### COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, autorizado pelo processo nº 10085/2019 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019, solicitação nº 3023/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pela CEESP, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Coordenadora Especial de Esporte e Juventude, Sr<sup>a</sup>. Isis das Chagas e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

**1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1



1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Os materiais deverão ser entregues em até de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

1.6.1.1. Para o aparelho de ar condicionado 9.000 BTUs e 2 aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUs e 3 aparelhos de ar condicionado 30.000 BTUs, o prazo refere-se apenas à entrega do material. A instalação correrá por conta da contratante através de procedimento licitatório à parte.

1.6.2. A entrega dos materiais ocorrerá no Almoarifado Central – Barracão da PMQ, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h e as sextas-feiras de 08:00h às 12:00h.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

9

**F.P.:** 27.122.0029.1051 e 27.122.0029.2095

**C.E.:** 4490.52 e 3390.30

**FICHA:** 235 e 246

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da Lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento)ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTE E JUVENTUDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial Nº 216/2019, o anexo I – relação dos itens, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

Gestor: \_\_\_\_\_ Fiscal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

9

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019**

P.M.Q.

Processo nº 10.089/19

Rubrica RST Fls 245

f